



TERMO DE DESCREDENCIAMENTO (PARCIAL)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 25/2024

Pelo presente instrumento o Presidente do **CIVAP - consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo solicitação da própria empresa, credenciada no Chamamento Público em referência para atuar junto aos municípios de ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ, decide:

1. Descredenciar a pedido e de forma amigável, o credenciamento da empresa **UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 51.500.890/0001-31, para os itens 05 de 61 do objeto:

5	ABDOMEM TOTAL COM DOPPLER
61	TIREOIDE COM DOPPLER

2. O descredenciamento formalizado se fundamenta:

- a) na justificativa invocada pela empresa credenciada pela ocorrência de falta de "profissional habilitado" o que constitui em superveniência de fato;
- b) no item 17.2 da Cláusula XVII do regulamento do credenciamento.
- c) parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 que transfere ao regulamento (edital) os procedimentos a serem adotados.

Aberto prazo de recurso na forma e prazo do inciso I do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assis, 01 de outubro de 2024.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Presidente
CPF nº 086.548.688-30 - RG nº 13.480.268